

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024 - Educação (Nutricionista)

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes;

CONSIDERANDO que a Alimentação Escolar é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação está com a profissional nutricionista com Pedido de Vacância do Cargo efetiva e não tendo nenhum processo seletivo vigente;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das atividades de nutricionista devido ao funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da escola federal, deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico – RT do PNAE vinculado à EEx, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições previstas na normativa do CFN.

CONSIDERANDO que a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Realiza a presente CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vaga em caráter temporário e para exercício das funções de NUTRICIONISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com início do contrato conforme interesse e necessidade da administração e previsão de encerramento para até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital;

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.coronelfreitas.sc.gov.br.

- 1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial e SERÁ Cadastro Reserva – CR;
- 1.4. O Cadastro de Reserva objetiva a continuidade no serviço público, em caso de surgimento de vagas temporárias e inexistência de listagem de teste seletivo.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e da motivação que ensejou a contratação.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;

2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Santa Catarina, nº. 425, Bairro Centro, nesta cidade, impreterivelmente no dia 07 e 08 de maio de 2024 das 8h30min às 11h00min.

2.2 Deverão ser entregues no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
- b) Cópia simples dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Cópia simples do documento comprobatório do estudo exigido, certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;

*O candidato deverá estar na posse dos documentos originais listados acima para conferência;

*O candidato que não apresentar ou não comprovar as informações fornecidas não poderá realizar a inscrição.

2.3. Para classificação do candidato serão levados em consideração os seguintes critérios na ordem apresentada com a somatória dos pontos:

- a) Doutorado na Área, reconhecida pelo MEC — não cumulativos;
04 PONTOS
- b) MESTRADO na Área, reconhecida pelo MEC — não cumulativos;
03 PONTOS
- c) ESPECIALIZAÇÃO (pós) na Área, reconhecida pelo MEC — não cumulativos;
02 PONTOS
- d) Diploma e Registro no CRN 10 na Área, reconhecida pelo MEC — não cumulativos;
01 PONTOS

2.4 A Nutricionista atuará diretamente na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas municipais, para tanto é imprescindível possuir graduação na área de Nutrição.

2.5 Em caso de empate dos candidatos inscritos, a classificação se dará pelo de maior idade.

3. VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
1.Nutricionista	40h	CR	R\$ 5.972,14	Portador de diploma de Nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

4. DOS RECURSOS

4.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação do resultado final.

5. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, por meio de Edital que será publicado no endereço eletrônico <http://www.coronelfreitas.sc.gov.br>,

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato que for convocado terá prazo máximo de **02 (dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito por meio do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Será convocado o candidato para nomeação, devendo o mesmo se manifestar acerca do interesse no cargo em até 02 (dois) dias úteis. Será de até 05 (cinco) dias o prazo para apresentação dos documentos e tomar posse. Passados estes prazos, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada pública são as constantes no **Anexo I**.

7.2 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Freitas, 03 de maio de 2024

Delir Cassaro

Prefeito Municipal
ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
NUTRICIONISTA	<p>Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; Proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; Cumprir o código de ética profissional; Participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Organizar cardápios e elaborar dietas; e desempenhar outras tarefas.</p>	<p>Portador de diploma de Nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.</p>

Assinado eletronicamente por:

* DELIR CASSARO (***.623.379-**))

em 03/05/2024 15:27:02 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ef8fb651-0297-4ad9-be58-914130d1934f>

